



Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 8069 Pág: C2

30 DEZ. 2017

AUT. 134
R. 149

LEI Nº. 120/2017

Súmula:- Ratifica as alterações no Contrato de Consórcio do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região – CISVIR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica ratificado, integralmente, de acordo com a Lei Federal nº 11.107/05, e pelo Decreto nº 6.017/07, o **Primeiro Aditivo ao Contrato de Consórcio do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região – CISVIR**, formalizado nos termos do Anexo I desta Lei, firmado aos 04 de setembro de 2017 pelos Municípios de Apucarana, Arapongas, Bom Sucesso, Borrazópolis, Califórnia, Cambira, Faxinal, Grandes Rios, Jandaia do Sul, Kaloré, Marilândia do Sul, Marumbi, Mauá da Serra, Novo Itacolomi, Rio Bom, Rosário do Ivaí, Sabáudia e São Pedro do Ivaí.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 29 de dezembro de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

